

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br****MEMORANDO N° 98.2019.SAL.0318779.2019.000519**

Manaus, 28 de abril de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora

ALINE SARAIVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação da PGJ

Nesta

Assunto: Propostas dos licitantes e pedido de amostras

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Honra-nos cumprimentá-la com o presente e, na oportunidade, informamos e solicitamos a Vossa Senhoria o que segue, sobre as empresas e suas propostas:

a) T DA S LUSTOSA COM E SERV - ME

Aprovado o Grupo: 6

Apresentar amostras dos Itens: 6, 11, 13, 14, 15, 30, 42, 82, 107, 119, 19, 40, 43, 44, 45, 46, 73, 74, 2, 75, 2, 75, 79 e 110;

b) M L P COSTA - INFORPRINT INFORMÁTICA E PAPELARIA

Aprovado o Grupo: 5 e 11;

c) LICITICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

Aprovado Grupo: 3;

d) JPGF - JULIANA PALMA DE GODOI FIALHO - ME

Aprovado o Grupo: 14;

e) JARDEL ALVES XAVIER EIRELI - SUPRIMAIS

Aprovado o Grupo: 15;

f) A R DOS SANTOS EIRELI

Aprovado o Item 61; e

g) EBL ELETRÔNICOS LTDA - ME

Solicitamos o cumprimento do disposto no Anexo I do Edital - Termo de Referência nº 2.2019.SAL, item 4.10. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quanto aos **itens que tratam de bateria e pilha**, será solicitado que apresente ou envie imediatamente, **sob pena de não-aceitação da proposta**, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

Atenciosamente

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA
Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 26/04/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Edson Sevalho de Souza, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 26/04/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0318779** e o código CRC **5DEA90B8**.